

Adendo ao Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Compra e Venda de GLP, de Comodato e Outras Avenças, firmado em 05 de Maio de 2010.

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado:

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, 1.343, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.602.199/0001-12** e IE nº 102.614.327.119; com estabelecimento filial na cidade Senador Canedo, Estado de Goiânia, inscrita no CNPJ/MF sob nº **61.602.199/0277-46** e I.E 10.326.221-0, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante designada **“VENDEDORA”**;

e de outro

- **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, estabelecida na Avenida Vereador José Monteiro, nº 1655, Quadra Área, Lote Área, cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº **05.029.600/0001-04**, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante designada CONTRATADA;

Pelo presente instrumento particular, as partes signatárias resolvem, de mútuo acordo, alterar as condições do Contrato de Promessa de Venda e Compra de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP -, de Comodato e Outras Avenças, firmado em 05 de Maio de 2010, nos termos que se seguem.

I – A partir da data 13/12/2014 ficam reajustados os valores dispostos na cláusula 3.1., a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“O preço do GLP fornecido será de R\$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos) por quilograma. Este preço tem como componentes os custos de matéria-prima, tributos e outros custos relacionados à distribuição”.

II – Até a presente data as partes declaram que nada devem uma para outra em decorrência das relações contratuais e comerciais firmadas, para nada mais reclamar seja à que título for.

III – Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal. Assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas assinaturas.

E, pôr assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Goiânia, 13 de Dezembro de 2014.

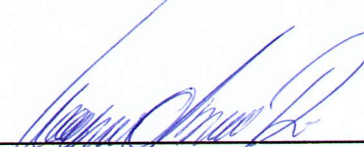

CARLOS ADRIEL
Matr. 032185
Gerente Comercial
Goiânia Empresarial

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

TESTEMUNHAS:

1 - 
Nome: Mirian Cristina Tavares R. Jardim
CPF: 497.766.731-04

2 - 
Nome: Wagner de Oliveira Reis
CPF: Advogado
OAB-GO 17814

